PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.202/90.

Autoriza a abrir Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a quantia de Cr$ 853.611,19 (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze cruzeiros e dezenove centavos) para fazer face às despesas a saber:
Cr$ 253.611,19 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze cruzeiros e dezenove centavos) para substituição da rede d'água no Povoado de Patos do Abaeté; Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) para construção da rede pluvial no Bairro Simão da Cunha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 24 de abril de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ